

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.597/79

INTERESSADO: COLÉGIO SALESIANO "SANTA TEREZINHA"/CAPITAL

A S S U N T O : Relatório - Avaliação de escolaridade

R E L A T O R : Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 1176/81 - CEPG - Aprov. em 29 / 7 / 81

I - RELATORIO

1. HISTÓRICO:

O presente protocolado já recebeu neste Conselho o Parecer CEE nº 336/80, referente à irregularidade de vida escolar dos alunos por inobservância da Deliberação CEE nº 22/77.

Suas matrículas, efetuadas em 1977 na 1ª série do ensino de 1º grau, foram declaradas nulas.

A Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a proceder à avaliação da escolaridade dos alunos, cujos resultados deveriam ser encaminhados a este Conselho, com a indicação da série em que foram autorizadas as matrículas em 1980.

Cumpre-se agora o determinado naquele Parecer.

2.- APRECIÇÃO:

De acordo com o documento de fls. 52, assinado pela autoridade competente, os alunos, submetidos a processo de avaliação, foram considerados aptos a continuar os estudos em nível de 2ª série do 1º grau de Colégio Salesiano "Santa Terezinha"/Capital, em 1980.

II - CONCLUSÃO

À vista dos resultados da avaliação da escolaridade dos alunos Adriano César Bezuti, Alexandre Vallim Las Casas Brito, André Sancha Spadafóra, Leandro Umberto Morbelli Garcia e Walker Godoy Costa, convalidam-se suas matrículas na 2ª série do 1º grau do Colégio Salesiano "Santa Terezinha"/Capital, em 1980, bem como os atos escolares subsequenteiramente praticados.

São Paulo, 24 de junho de 1981

a) Cons. ROBERTO MOREIRA
Relator